

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO

(Criado pela Resolução Normativa nº 62-CFQ, de 19/11/1982)

ATA DA 478ª (QUADRICENTÉSIMA-SEPTUAGÉSIMA-OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CRQ-IX, REALIZADA NO DIA NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

DATA, HORA E LOCAL – Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às 13h30min., na sede do CRQ-IX situado na Rua Monsenhor Celso, número duzentos e vinte e cinco, quinto andar, na Cidade de Curitiba/PR – CEP 80010-150.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA - Os membros da Diretoria, **Presidente Prof. Dilermando Brito Filho, Vice-Presidente Prof. Walter Kugler, Secretário Prof. João Batista Carlos Chiocca, Tesoureira Sra. Andréa Cristina Delgado Piluski**, bem como os demais Conselheiros, **2º Secretário TQ Carlos Alberto Molkenhthn, 2º Tesoureiro Prof. Carlos Alves de Oliveira, Prof. Carlos de Barros Junior, BQ Edward Borgo, Prof. Paulo Sergio Growoski Fontoura, Prof. Dimas Augusto Morozin Zaia** e os Suplentes **EQ Rene Oscar Pugsley Junior e EQ Claudio Luiz Geromel Barretto**, foram cientificados através da Convocação nº 012/2016, conforme Lista de Presença anexa à presente ata (*Documento 1*), devidamente assinada.

ABERTURA - O Sr. Presidente deu por aberta a reunião e pediu ao Sr. Secretário para ler a ata da reunião anterior, que foi discutida e aprovada.

COMUNICAÇÕES E DELIBERAÇÕES: **a) Reformulação** – Foi discutida e aprovada a 1ª Reformulação do Orçamento Programa 2016. **b) Resolução Normativa** – O Sr. Presidente comunica que recebemos a Resolução Normativa nº 266, de 24 de novembro de 2016, com a seguinte ementa: Estabelece os Valores para Recolhimento das Empresas e Profissionais que Laboram na Área da Química, para o Exercício de 2016. **c) Viagem** – O Presidente do CRQ-IX estará em Brasília nos dias 14, 15 e 16 de dezembro para a Renovação do Terço dos Conselheiros Federais. **d) Calendário** – Foi discutido e aprovado o calendário de reuniões para o próximo trimestre que ficou assim definido: 20/01/17, 17/02/17 e 31/03/17; face ao grande número de processos, haverá uma reunião extraordinária no dia 16/03/17.

PROCESSOS: **A)** Temos até a presente data 28.652 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e dois) processos. **B)** Temos para esta reunião 14 (quatorze) processos, sendo 08 (oito) de profissionais e 06 (seis) de empresas. **C)** Foram aprovados “Ad - Referendum” da Diretoria para esta reunião 56 (cinquenta e seis) processos, sendo 20 (vinte) de empresas e 36 (trinta e seis) de profissionais, a seguir discriminados: **Registro e expedição de certificados para as seguintes**

empresas que atenderam a intimação: processo nº 23.187 Eliel de J. Sanches e Cia Ltda ME, 24.050 Química Stratus Prods. de Limpeza Ltda, 25.507 Lavebrás Gestão de Textéis S.A - Almirante Tamandaré, 25.498 Mineradora Syros Ltda ME, 25.573 Rodomiglio Transportes Rodoviários Migliorini Ltda, 25.482 Wolf Lev Ind. Eireli ME, 25.450 R.G. Fonseca e Cia Ltda, 25.197 Tiago Brun Amarante Ind. e Com. ME, 24.945 Campione Acess. Para Confecções Ltda, 23.680 Natalino Koteski ME, 25.583 Nanolip Ind. e Com. Imp. e Exp. Ltda ME, 25.611 Cys Com. de Grafiato e Texturas Ltda ME, 25.369 M.F. da Silva Doces Eireli ME, 24.600 Lacto May Laticínios Ltda, 24.310 Fibra Forte Acess. e Montagens Ltda, 25.582 Gthal Serviços e Com. Ltda ME. **Atenderam a intimação:** processo nº 11137/02 Ind. Com. de Metais Talita Ltda, 6262/09 Bio-Carb Ind. Química Ltda. **Registro e expedição de cédula provisória sem atribuições para os seguintes profissionais:** processo nº 25.571 Patrick Bolderi Cerqueira, 25.594 Marceli de Rocco Fanqueiro, 25.525 Marciano Moreno Luz, 25.409 Lucas Henrique dos Santos Gonçalves, 25.497 Ariadne da Silva Porto, 25.541 Iverson Rogerio Batista, 25.479 Anderson Pereira do Prado, 25.607 Patricia Aparecida Macario Borsato, 25.233 Janete Duran Gonçalves. **Registro e expedição de carteiras com atribuições de nível médio para os seguintes profissionais:** 25.451 Rodrigo Garbelini, 25.593 Paola Nadovich, 25.468 Valdirene de Paula, 25.524 Natali Julia Alves, 25.581 Mayara do Amaral, 25.542 Francisco Moreira, 25.555 Fernanda Leite Brunaço, 25.608 Maderson Alves Ferreira, 25.460 Jadna dos Santos Florêncio, 25.467 Bruno Quirino da Silva, 25.575 Luis Fernando Bezerra dos Santos, 25.108 Luciana Cristina Ferreira, 25.124 Lindomar Cabral do Nascimento, 22.613 João Florentino A. de Mello. **Registro e expedição de carteiras com atribuições de 01 a 07 para os seguintes profissionais:** processo nº 25.071 Leandro Mengardo Gomes. **Registro e expedição de carteiras com atribuições de 01 a 13 para os seguintes profissionais:** processo nº 25.526 25.483 Fernanda de Oliveira, 25.576 Sidnei Dias Monteiro Junior, 18.609 Thiago Loquete, 24.582 Carla Regina Heintze, 25.569 Rosana dos Santos, 24.966 Mylena Maier Marcelino, 18.330 Alessandra Quenehenn. **Registro e expedição de carteiras com atribuições de 01 a 16 para os seguintes profissionais:** processo nº 25.537 Wagner Scheidt, 20.689 Josley Vaz Santos, 25.612 Rodrigo Bressan. **Registro e expedição de carteiras sem atribuição para Técnico Provisionado de Laboratório:** processo nº 25380 Guilherme Herodeck. **Arquivamentos:** processo nº 13.297 Farinheira Dois Irmãos Ltda, 25.348 GRC Hidraulics Ltda ME, 17.966 Cinthia Andreia Fantinell.

D) O Sr. Presidente solicita aos Conselheiros que relatem os processos: **Relator Carlos Alves de Oliveira – Processo nº. 10727/02** Juliana Regina Koch Barreto, pelo cancelamento do registro. **Processo nº 20464/11** Deivid Emanuel Alencar do Amaral, manter a obrigatoriedade do registro no prazo de 15 (quinze) dias, e por não ter atendido ao chamamento deste Conselho, a aplicação de multa no valor de R\$ 1.239,72 (hum mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), para cuja quitação o valor será corrigido pela taxa referencial do

Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC (ou outro índice que venha a substituí-la) acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior do pagamento. **Processo nº** 24861/16 Marcos Batista Mendes, manter a obrigatoriedade do registro no prazo de 15 (quinze) dias, e por não ter atendido ao chamamento deste Conselho, a aplicação de multa no valor de R\$ 991,78 (novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), para cuja quitação o valor será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC (ou outro índice que venha a substituí-la) acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior do pagamento. **Processo nº.** 24870/16 Edna Yamaguchi da Silva Ijima, manter a obrigatoriedade do registro no prazo de 15 (quinze) dias, e por não ter atendido ao chamamento deste Conselho, a aplicação de multa no valor de R\$ 495,89 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), para cuja quitação o valor será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC (ou outro índice que venha a substituí-la) acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior do pagamento. **Processo nº.** 24958/16 Sorveteria Califórnia Ltda, não provimento da defesa em 1ª instância, mantendo a obrigatoriedade do registro e apresentação do contrato com químico habilitado e aqui registrado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 1.239,72 (hum mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), para cuja quitação o valor será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC (ou outro índice que venha a substituí-la) acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior do pagamento. **Processo nº.** 24963/16 Sorveteria Acácia Ltda, não provimento da defesa em 1ª instância, mantendo a obrigatoriedade do registro e apresentação do contrato com químico habilitado e aqui registrado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 1.239,72 (hum mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), para cuja quitação o valor será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC (ou outro índice que venha a substituí-la) acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior do pagamento. **Processo nº.** 25158/16 Maravilhas da Vovó Ind. Produtos Alimentícios Ltda, não provimento da defesa em 1ª instância, mantendo a obrigatoriedade do registro e apresentação do contrato com químico habilitado e aqui registrado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 1.239,72 (hum mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), para cuja quitação o valor será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC (ou outro índice que venha a substituí-la) acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior do pagamento. **Relator Carlos de Barros Junior - Processo nº.** 20231/11 Fernanda de Andrade Tizzot, pelo cancelamento do registro. **Processo nº.** 24946/16 Ind. de Sorvetes Boca Doce Ltda, não provimento da defesa em 1ª instância, mantendo a obrigatoriedade do registro e apresentação do contrato com químico habilitado e aqui registrado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 1.239,72 (hum mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois

centavos), para cuja quitação o valor será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC (ou outro índice que venha a substituí-la) acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior do pagamento. **Processo nº.** 24860/16 Marcelo Giovenardi Karnal, manter a obrigatoriedade do registro no prazo de 15 (quinze) dias, e por não ter atendido ao chamamento deste Conselho, a aplicação de multa no valor de R\$ 991,78 (novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), para cuja quitação o valor será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC (ou outro índice que venha a substituí-la) acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior do pagamento. **Processo nº.** 24859/16 Luiz Fernando Mendes de Azevedo, manter a obrigatoriedade do registro no prazo de 15 (quinze) dias, e por não ter atendido ao chamamento deste Conselho, a aplicação de multa no valor de R\$ 991,78 (novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), para cuja quitação o valor será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC (ou outro índice que venha a substituí-la) acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior do pagamento. **Processo nº** 24962/16 Lanchonete e Sorveteria Gaspar Ltda, não provimento da defesa em 1ª instância, mantendo a obrigatoriedade do registro e apresentação do contrato com químico habilitado e aqui registrado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 1.239,72 (hum mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), para cuja quitação o valor será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC (ou outro índice que venha a substituí-la) acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior do pagamento. **Processo nº.** 25143/16 Carlos Antônio Rodrigues, manter a obrigatoriedade do registro no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 1.239,72 (hum mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), para cuja quitação o valor será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC (ou outro índice que venha a substituí-la) acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior do pagamento. **Processo nº.** 14217/16 J. F. Gomes Motel ME, manter a obrigatoriedade do registro e apresentação do contrato com químico habilitado e aqui registrado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 2.479,45 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para cuja quitação o valor será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC (ou outro índice que venha a substituí-la) acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior do pagamento.

PALAVRA LIVRE E ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente deixou a palavra livre e como ninguém fez uso da mesma, encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata. Curitiba, 09 de dezembro de 2016.

Prof. João Batista Carlos Chiocca
Secretário - CRQ 09300065

**DOCUMENTO 1 - 478ª (QUADRICENTÉSIMA-SEPTUAGÉSIMA-OITAVA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CRQ-IX, REALIZADA NO DIA NOVE DE
DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Assinatura
Presidente Prof. Dilermando Brito Filho CRQ 09300026	
Vice-Presidente Walter Kugler CRQ 09300003	
Secretário João Batista Carlos Chiocca CRQ 09300065	
Tesoureira Andréa Cristina D. Piluski CRQ 09200663	
2º Tesoureiro Prof. Carlos A. de Oliveira CRQ 09301545	
2º Secretário TQ Carlos A. Molkenthin CRQ 09400029	
EQ Prof. Carlos de Barros Junior CRQ 09300211	
BQ Edward Borgo CRQ 09201185	
EQ Prof. Paulo Sergio G. Fontoura CRQ 09300350	
LQ Dimas Augusto Morozin Zaia CRQ 09100610	
EQ Rene Oscar Pugsley Junior CRQ 09300506	
EQ Claudio Luiz Geromel Barretto CRQ 09302847	

